



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ-18.428.847/0001-37

DECRETO Nº 1431, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

"EXONERA A SERVIDORA QUE MENCIONA, EM VIRTUDE DE APOSENTADORIA".

O Prefeito do Município de Pirajuba, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no inciso IX do artigo 85 da Lei Orgânica do Município de Pirajuba, e,

CONSIDERANDO a Portaria nº 001/2023 editada pelo Presidente da Autarquia Municipal, Instituto de Previdência Municipal de Pirajuba – IPREMP, que concede o benefício de aposentadoria,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerada, a partir do dia 03 de abril de 2023, por motivo de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, com proventos integrais, a servidora **VALÉRIA ARAÚJO MONTEIRO ROCHA**, matrícula 106, CPF n. 548.282.016-53, do cargo efetivo de cirurgiã dentista, nível XVII, grau 320; lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Revogando-se as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura do Município de Pirajuba, aos 03 dias do mês de abril do ano de 2023.

Prefeitura Municipal de Pirajuba/MG
Atendendo ao dispositivo no art. 174 da
LOM - Lei Orgânica Municipal certifico
e dou fé que nesta data fiz publicar o
expediente, em referência no mural do
átrio da Prefeitura Municipal de Pirajuba.
Pirajuba, 03/04/23.
Nome: Tatiane Cuneil Funes
Ass.: [Assinatura] Maep.: 995


AIRTON ALVES
Prefeito

